



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, artigo 37, incisos I e II, torna público, através da ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, doravante denominada ADVISE CONSULTORIA, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2008, para provimento dos cargos públicos constantes nas Leis Municipais nº 728/1998 e nº 836/2001 e suas modificações posteriores c/c as Leis Federais Lei nº 9.394/96(LDB), art. 67, Inciso I e a nº 10.741/03, Parágrafo único do Artigo 27, concomitante com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie, sob o regime Estatutário, para Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista (Categoria D), Professor Nível A, Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B (Matemática), Professor Nível B (Português) e Vigia. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO (Instruções Especiais), que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

RESOLUÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, nos cargos constantes nas Leis Municipais nº 728/1998 e nº 836/2001 e suas modificações posteriores c/c as Leis Federais Lei nº 9.394/96(LDB), art. 67, Inciso I e a nº 10.741/03, Parágrafo único do Artigo 27, concomitante com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie, e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, ser prorrogado uma vez por igual período.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados no Cadastro de Reservas. A aprovação gera, para o candidato incluso no Cadastro de Reservas, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
4. Os cargos, número de vagas para nomeação imediata, cadastro de reservas, remuneração, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos**	Nomeação Imediata	Cadastro de Reservas	Remuneração (R\$)	Requisitos Mínimos Exigidos	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
Agente Administrativo	07	-	415,00	Ensino Médio completo + Curso Básico em Informática	40 h	R\$ 37,00
Auxiliar de Serviços Gerais	28*	-	415,00	Ensino Fundamental incompleto	40 h	R\$ 25,00
Gari	21*	-	415,00	Ensino Fundamental incompleto	40 h	R\$ 25,00
Motorista (Categoria D)	01	-	415,00	Ensino Fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”	40 h	R\$ 25,00
Professor Nível A	12*	-	415,00 + Gratificação	Ensino Médio completo com Curso Magistério Normal ou equivalente	25 h	R\$ 37,00
Professor Nível B (Ciências)	02	04	581,00 + Gratificação	Habilitação específica na disciplina do cargo, ao qual prestará o concurso obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	25 h	R\$ 57,00
Professor Nível B (Educação Física)	02	04				
Professor Nível B (Geografia)	01	03				
Professor Nível B (História)	01	03				
Professor Nível B (Inglês)	01	03				
Professor Nível B (Matemática)	03	06				
Professor Nível B (Português)	02	04				
Vigia	06	-	415,00	Ensino Fundamental incompleto	40 h	R\$ 25,00

* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

5. As vagas previstas no quadro anterior aos cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor Nível A obedecerão a seguinte distribuição por Localidade:

Localidade**	Cargo	N.º de Vagas
Sítio Alegre	Auxiliar de Serviços Gerais	01

	Professor Nível A	01
Várzea da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Entremontes	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Nova Olinda	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Lavandeira	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Tamboril	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Macambira dos Dionísios	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Jatobá	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Lagoa de São João	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Macacos	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Várzea	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Serrinha	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Moça Branca	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Professor Nível A	01
Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	15
	Professor Nível A	04

**O Candidato deverá optar pela localidade específica para a qual concorrerá, ficando estabelecida como localidade específica as do quadro acima e geral a localidade urbana.

II- DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se no cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;

VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo I e dos documentos constantes do Capítulo IX deste edital;

VII - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

VIII – não estar com idade de aposentaria compulsória;

IX – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em Cargo público;

X – ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. **As inscrições serão realizadas no período de 04 de agosto a 22 de agosto de 2008**, apenas em dias úteis, de forma presencial, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Educação do Município, localizada na Av. Pres. João Pessoa, 380, 1º Andar, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP 58.755-000.

2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e CPF, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

5. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando aquele com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

6. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de Cargo.

7. O preenchimento do código da “Opção de Cargo”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco cancelará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

8. Nenhum documento original será retido no momento da inscrição.

9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

10. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição no período e horário compreendidos no item 1 deste Capítulo, apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir:

A - Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, optando pelo Cargo e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
12. Entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada, com cópia da Cédula de Identidade, frente e verso, e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da **ADVISE CONSULTORIA**, de acordo com os valores definidos por cargo, constantes na Tabela do Capítulo I deste Edital, na Conta Corrente 9801-9, Agência 2007-9, Bradesco, em nome da **ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, ou em qualquer Agência dos Correios e Telégrafos.
13. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
14. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.
15. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
16. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.
17. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
18. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo após efetuada a inscrição.
19. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a ADVISE CONSULTORIA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
21. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
22. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, no local das inscrições constante do Capítulo III, item 1, deste edital ou via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a ADVISE CONSULTORIA, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida.
23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
24. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, artigo 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência:

CARGOS	N.º DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Gari	02
Professor Nível A	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos portadores de deficiência.
5. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.
7. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.
9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
 - 9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, através de equipe multiprofissional.
 - 9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de

trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braille ou ampliada).

12. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à ADVISE CONSULTORIA, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-00, o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses, da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, artigo 39, inciso IV.

12.1. Solicitação de condição especial, quando for o caso.

12.2. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 11, 12 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 4, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

V – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia; de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas e de títulos para os cargos de Professor Nível A, Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B, (Matemática) e Professor Nível B (Português) e; de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas e prova prática para o cargo de Motorista.

2. Para o cargo de Agente Administrativo, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 40 pontos; 10 questões objetivas, versando sobre Matemática, valendo 30 pontos e 10 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 30 pontos, todas ao nível de 1º Segmento do Ensino Fundamental, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Para o cargo de Motorista, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos, ambas ao nível do 1º Segmento do Ensino Fundamental e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Após o resultado da Prova Objetiva, os candidatos aprovados para o cargo de Motorista que atenderem aos requisitos dos itens 3. e 3.1. do capítulo VII deste Edital serão convocados para a Prova Prática.

4.1. A Prova Prática de direção veicular será realizada na cidade de Princesa Isabel, em data ainda a ser marcada.

4.2. Os candidatos serão informados quanto à realização da Prova Prática, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a mesma, na Internet, no site www.adviseconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Estado.

4.3. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização da Prova Prática.

4.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

4.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.6. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

4.7. A Prova Prática para o cargo de Motorista avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

5. Para o cargo de Professor Nível A, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos, e 20 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Específicos (Matemática, Estudos da Sociedade e Ciências da Natureza, todas ao nível de Ensino Fundamental), valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6. Para os cargos de Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B (Matemática), a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 pontos.

7. Para os cargos de Professor Nível B (Português) a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 pontos.

8. Para os cargos de Professor Nível A, Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B (Matemática) e Professor Nível B (Português) o Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS

**MÁXIMO DE
TÍTULOS**

**MÁXIMO
DE ANOS**

PONTOS

Doutorado	01	-	7,0
Mestrado	01	-	5,0
Especialização	01	-	2,5
Graduação (diferente do exigido quando se tratar de nível superior)	02	-	2,0
Efetivo exercício na área profissional (por ano de exercício)	-	05	0,5
Curso de capacitação, de aperfeiçoamento, de treinamento ou de formação continuada com no mínimo 40 horas/aula	02	-	1,0
Publicação de artigos sobre a área profissional em anais ou periódicos científicos	02	-	0,5
Publicação de livro na área profissional com inscrição ISBN	02	-	2,5
Participação em eventos científicos e/ou de caráter profissional promovidos por instituições, entidades de classe ou órgãos competentes (conferências, congressos, seminários, colóquios ou simpósios)	02	-	0,5

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não assiná-lo, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada no ato da inscrição e será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.
- A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
- A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.
- Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos.
- Não serão considerados:** título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento + certificado de mini-curso); título sem especificação da carga horária; título com carga horária inferior ao exigido neste Edital; título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de inscrição); comprovação de estágios acadêmicos; título de bolsista de entidades de pesquisas; artigos publicados em jornais, não sendo estes científicos; cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e cópia digital do plataforma *lattes*.

9. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente na data e local das inscrições. Após a realização das Provas Objetivas, a ADVISE CONSULTORIA divulgará os respectivos gabaritos de respostas a partir das 18:00 horas no sítio www.adviseconsultoria.com.br.

10. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Agente Administrativo	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
● Auxiliar de Serviços Gerais; ● Gari; ● Vigia.	Objetiva	Português	10	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
● Motorista (Categoria D)	Objetiva e Prática	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
		Prática	-	-	Eliminatório e Classificatório
● Professor Nível A	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
		**Títulos	-	-	Classificatório
● Professor Nível B (Ciências); ● Professor Nível B (Educação Física); ● Professor Nível B (Geografia); ● Professor Nível B (História); ● Professor Nível B (Inglês); ● Professor Nível B (Matemática).	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
		**Títulos	-	-	Classificatório
● Professor Nível B (Português)	Objetiva e Exame de	Conhecimentos Gerais	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0	

	Títulos	Conhecimentos Específicos	20	3,0	
		**Títulos	-	-	Classificatório

**Ver tabela de pontuação de títulos.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Princesa Isabel-PB, em **19 de outubro de 2008**.

Os locais e horários das provas serão comunicados oportunamente e exclusivamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Internet, no endereço eletrônico www.adviseconsultoria.com.br, bem como, através do Cartão Informativo do candidato que ficará, também, a disposição dos candidatos a partir do dia **15 de setembro de 2008** no mesmo endereço eletrônico.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Princesa Isabel, a ADVISE CONSULTORIA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 1 e 2 deste Capítulo.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico fornecido pelos Coordenadores de Fiscais.

7. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas Listas.

8. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de: a) Comprovante de inscrição; b) Original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ADVISE CONSULTORIA procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

18. A inclusão de que trata o item 18 será realizada de forma condicional e será confirmada pela ADVISE CONSULTORIA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

19. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 19, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

20. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, mp3/4/5, I-poid, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas.

21. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. A **ADVISE CONSULTORIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

23. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

27. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

28. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição.

29. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados; não apresentar o documento de identidade exigido no item 10 deste Capítulo; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28 deste Capítulo; for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras; for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook, mp3/4/5/6/7, I-pod, I-phone, protetores auriculares e/ou equipamento similar; lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

30. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

31. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

32. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

33. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

34. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

35. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

36. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ADVISE CONSULTORIA não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

39. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Para os cargos de Professor Nível A, Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B (Matemática) e Professor Nível B (Português), apenas a Prova Objetiva é eliminatória e considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. O Exame de Títulos é classificatório.

2.1. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e que estejam na margem de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 2 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público farão parte da Lista de Cadastro de Reserva, para possíveis convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

3. Para o cargo de Motorista, a Prova Objetiva é eliminatória e classificatória e a Prova Prática tem caráter, apenas, eliminatório, não influenciando na posição dos candidatos na Prova Objetiva, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos em ambas as provas.

3.1. Somente serão convocados para a Prova Prática para o cargo de Motorista os candidatos que atenderem às exigências do item 3. deste capítulo e que estiverem na margem de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo citado.

4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância ao disposto do Parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

4.1. Para os cargos de Agente Administrativo e Motorista aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

4.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Matemática;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

4.3. Para o cargo de Professor Nível A, Professor Nível B (Ciências), Professor Nível B (Educação Física), Professor Nível B (Geografia), Professor Nível B (História), Professor Nível B (Inglês), Professor Nível B (Matemática) aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

4.4. Para o cargo de Professor B (Português) aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

VIII – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato quanto à aplicação das Provas Objetivas, quanto ao Exame de Títulos, divulgação dos Gabaritos Preliminares, Resultado da Prova Prática e Resultado Final do Concurso Público, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação de cada ato. Na hipótese de igualdade de notas, havendo Sorteio Público para o critério de desempate, não haverá recursos para este ato, em virtude de ser um procedimento onde registrará a presença dos candidatos envolvidos no referido Sorteio. No caso de recurso versar sobre as Provas Objetivas e Prova Prática, o candidato deverá preencher formulário específico que ficará em poder do Fiscal de Setor, a disposição dos candidatos, nos locais de realização das Provas Objetivas e da Prova Prática. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópias de provas objetivas, nem impressa, nem digital, para embasamento de recursos.
2. O recurso sobre as Provas Objetivas somente será conhecido para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e “impertinência do conteúdo da questão”.
3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Concurso público 001/2008
Nome do candidato:
Número de inscrição:
Cargo: (código e nome):
Fase do concurso a que se refere o recurso:
Número da questão: (se for o caso)
Gabarito da ADVISE CONSULTORIA: (se for o caso)
Resposta do candidato: (se for o caso)
Fundamentação do candidato
Assinatura do candidato

5. O recurso interposto dentro do limite temporal estabelecido no item 1. deverá ser endereçado a ADVISE CONSULTORIA e entregue **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, no Setor de Departamento de Concursos, o qual terá como meio de recebimento do deferimento ou não do recurso o site da ADVISE CONSULTORIA para conhecimento dos demais candidatos.
6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.
7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; fora do prazo estabelecido; sem fundamentação lógica e consistente e com argumentação idêntica a outros recursos.
13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
14. A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DAS NOMEAÇÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final **obtida por opção de cargo**, de acordo com o disposto no **Capítulo VII** deste Edital.
3. A convocação para lotação dos candidatos poderá dar-se em qualquer Secretaria Municipal, onde será designado para a zona urbana ou rural, por necessidade e conveniência da Administração Municipal, na qual permanecerá e se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.
4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- 6.1 Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo I deste Edital; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; cédula original de identidade; comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida; declaração fornecida de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; declaração firmada por ele próprio que atenda as exigências contidas no Capítulo II, item 1.
- 6.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do concurso, depois de decididos todos os recursos e/ou caso interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela ADVISE CONSULTORIA ao Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão publicados em jornal de circulação regional, afixados no saguão da **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel** e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.adviseconsultoria.com.br**.
2. Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município e farão parte da Lista de Cadastro de Reservas para futuras convocações, dependendo da necessidade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
4. A aprovação no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados gerará direito à nomeação de imediata, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em órgão oficial de imprensa.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ADVISE CONSULTORIA, localizada na Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**, situada na Rua Presidente João Pessoa, s/n 1º andar – centro, Princesa Isabel-PB, CEP 58.755-000, aos cuidados da Secretaria de Administração Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e a empresa ADVISE CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e a empresa ADVISE CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da ADVISE CONSULTORIA, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel** e pela ADVISE CONSULTORIA, no que tange a realização deste Concurso Público.

Princesa Isabel - PB, 07 de julho de 2008.

THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADVISE CONSULTORIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política, Religião, Economia, Cultura, Esporte, Educação. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais, Educação do Município, Limites Geográficos, População, Aspectos Econômicos. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Noções de informática: conhecimento básico de operação de microcomputadores tipo PC, conhecimentos básicos de MS-DOS, Windows, Word for Windows, Corel Draw, Excel; Intranet, Internet, correio eletrônico, backup de segurança, periféricos, atalhos de trabalhos, noções de hardware e de software. 2. Redação de Expediente: ata, ofício, circular, memorando, requerimento, portaria, decreto, comunicado, certidão, declaração, procuração, alvará, edital, pronomes e expressões de tratamento. 3. Arquivologia: conceito, natureza, tipos de arquivo, acessórios de arquivo, métodos de arquivamento.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, e VIGIA – PORTUGUÊS: 1. Alfabeto: Vogais e Consoantes; 2. Encontros Vocálicos e Consonantais; 3. Sílabas: Números de Sílabas; 4. Gênero: Masculino e Feminino; 5. Sinônimos de palavras; 6. Classe de Palavras: Substantivo, Verbo, adjetivo, Pronomes e Numeral. 7. Textos ilustrativos. **MATEMÁTICA:** 1. Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 2. Sentenças Matemáticas; 3. Sistema Monetário Brasileiro; 4. As horas; 5. Formas geométricas: losango, paralelograma, trapézio, retângulo, triângulo e quadrado; 6. Perímetros de formas geométricas em centímetros. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Meios de Transporte; 2. Meios de Comunicação; 3. O Município: Autoridades Municipais e Estaduais e os Serviços Públicos; Limites do Município. 4. Zona Urbana e Zona Rural; 5. Datas Comemorativas; População; Economia do Município; Fundação do Município.

MOTORISTA (CATEGORIA D) – PORTUGUÊS: 1. Alfabeto: Vogais e Consoantes; 2. Encontros Vocálicos e Consonantais; 3. Sílabas: Números de Sílabas; 4. Gênero: Masculino e Feminino; 5. Sinônimos de palavras; 6. Classe de Palavras: Substantivo, Verbo, adjetivo e Numeral. 7. Textos ilustrativos. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Meios de Transporte; 2. Meios de Comunicação; 3. O Município: Autoridades Municipais e Estaduais e os Serviços Públicos; Limites do Município. 4. Zona Urbana e Zona Rural; 5. Datas Comemorativas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 12/98, 13/98, 14/98, 26/98 e 190/06.

PROFESSOR NÍVEL A – PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. **MATEMÁTICA:** 1. Operações com Números Inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de Equação do 1º Grau; 4. Resolução de Problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de Três Simples; 7. Porcentagem; 8. Juros Simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 2. **ESTUDOS SOCIAIS:** Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. 3. **CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

PROFESSOR NÍVEL B (CIÊNCIAS) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; 2. Matéria e suas propriedades; 3. a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; 4. As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; 5. A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; 6. Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; 7. Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; 8. Constituição do organismo; 9. Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; 10. A evolução celular; 11. Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; 12. Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; 13. Estudo dos tecidos; 14. Exigências nutritivas básicas e minerais; 15. Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândula endócrinas; 16. A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; 17. Sexo na adolescência; 18. Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; 19. Relação Produtor/ Consumidor/decompositor; 20. Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; 21. O homem e as viagens espaciais; 22. O planeta terra: a importância

para os seres vivos; 23. Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; 24. Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR NÍVEL B (EDUCAÇÃO FÍSICA) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

PROFESSOR NÍVEL B (GEOGRAFIA) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira: População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão política-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia da Paraíba .

PROFESSOR NÍVEL B (HISTÓRIA) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR B (INGLÊS) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista;

4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Verbo To be (presente/passado); 2. Pronomes Oblíquos, Reflexivos, Relativos, Interrogativos, Demonstrativos, Indefinidos e Possessivos; 3. Adjetivos Possessivos; 4. Artigos; 5. Substantivos: Gênero e Número; 6. Caso Genitivo; 7. Adjetivos: Noções Gerais; Grau dos Adjetivos; 8. Uso de How Much e How Many; 9. Preposições: In, On, At, By, To, From, With; 10. Tempos Verbais: Simple Present, Simple Past, Simple Future, Present Perfect, Past Perfect; 11. Passado dos Verbos Regulares e Irregulares; 12 Present Continuous, Past Continuous; 13. Futuro Imediato; 14. Tag Questions; 15. Verbos Modais; 16. If Clauses. 17. Voz Ativa e Voz Passiva; 18. Números Cardinais e Ordinais; 19. Formação dos Advérbios.

PROFESSOR NÍVEL B (MATEMÁTICA) - PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. 2. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. 3. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos. 4. Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. 5. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. 6. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Funções exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Séries infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.

PROFESSOR B (PORTUGUÊS) - CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política, Religião, Economia, Cultura, Esporte, Educação. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais, Educação do Município, Limites Geográficos, População, Aspectos Econômicos. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** 1. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções da Proposta Construtivista; 4. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 5. Tipos de Plano de Ensino. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; 5. Estilística: Figuras de Linguagem; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência; 9. Ambigüidade. 10. Lingüística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 11. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 12. A língua escrita: usos e formas. 13. Concepções de leitura. 14. Coesão e Coerência textual. 15. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 16. Variação lingüística. 17. Literatura infanto-juvenil. 18. Literatura popular no Ensino Fundamental. 19. Estilos de Épocas na Literatura. 20. Gêneros Literários. 21. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.